

A VALIDAÇÃO DOS CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS¹

Balanço das práticas atuais, apostas para os dispositivos futuros.

Com a adoção em janeiro último da parte sobre a « validação dos conhecimentos da experiência » (VAE) da lei de modernização social, as práticas de validação dos conhecimentos profissionais (VAP) implementadas desde 1985 poderiam conhecer um desenvolvimento substancial. Uma volta sobre essas práticas, sobre o pedido de certificação vindo dos indivíduos e das empresas, sobre a construção da oferta em relação a esse pedido, permite de melhor entender as apostas futuras da VAE.

Os debates preparatórios, e o voto em janeiro passado, da parte sobre a validação dos conhecimentos da experiência (VAE) da lei da modernização social contribuíram amplamente para levar ao conhecimento do grande público o dispositivo precedente, tendo ficado até lá bastante confidencial: a validação dos conhecimentos profissionais (VAP). Esse dispositivo era na verdade composto de duas partes sucessivas muito diferentes. A primeira, adotada em 1985, tinha por objetivo de permitir aos assalariados ou aos desempregados de aceder às formações do ensino superior, sem terem os diplomas exigidos mas na base de um dossiê detalhando o seu percurso profissional e fazendo prevalecer elementos permitindo à uma comissão de avaliar os seus "potencial de sucesso" para a formação visada. É assim que muitos assalariados e desempregados, técnicos superiores ou simples "bacheliers", às vezes mesmo sem diploma, foram autorizados a se inscrever em DEUG, maîtrise ou DESS. Esse primeiro dispositivo se desenvolveu bastante rapidamente na universidade. Mais ao menos 14 700 dossiês foram depositados em 2000.

A segunda parte foi depositada em 1992 e diz respeito a todos os níveis de diplomas. Ele permitia obter unidades de certificação de um diploma sem efetuar as provas previstas pelo regulamento de exame mas na base de um dossiê elaborado pelo candidato. O dossiê devia então descrever detalhadamente situações concretas de trabalho encontradas pelo candidato e correspondendo ao referencial das unidades de certificação visadas. Pelo fato de ser novo, esse dispositivo deu lugar a numerosas experimentações. No ensino superior, ficou relativamente confidencial - exceto no CNAM -, com somente 2000 dossiês depositados em 2000. Ao contrário, se desenvolveu lentamente, mas de forma contínua no ensino profissional e tecnológico, passando de menos de 900 dossiês em 1995 à mais de 4600 em 2000, sabendo que para um dossiê aceite tem mais ou menos dez pedidos de informação.

Uma grande diversidade dos projetos serve de base ao recurso a um procedimento de VAP. Podemos porém os reagrupar em 2 pólos, segundo que a certificação seja considerada pelo candidato como um meio ou como um fim:

* Alguns se inscrevem claramente numa dinâmica de mudança, de evolução pessoal ou profissional. Eles tem como objetivo de aumentar as suas qualificações numa lógica de progresso, nos seus domínios de competência, de promoção ou de reconversão.

¹ Tradução IIEP, Seleção do Texto e Revisão Conceitual: Sebastião Lopes Neto

A VAP permite-lhes essencialmente facilitar, encurtando-no, o percurso de formação no qual eles desejam se comprometer. Eles podem assim se tornar mais ambiciosos quanto ao nível de diploma visado.

* Outros candidatos procuram antes um reconhecimento dos seus conhecimentos profissionais e dos seus "valores". A certificação é para eles um meio de confirmar, de "oficializar", os seus níveis de competência. A possibilidade de efetuar uma validação dos conhecimentos profissionais, mesmo parciais, é determinante na escolha do diploma que eles vão efetuar. Eles consideram geralmente a formação necessária para obter a integralidade do diploma como um desvio imposto pelo projeto deles: obter um reconhecimento o mais imediato possível das suas experiências profissionais. Nessa perspectiva, podem ser levados a visar um diploma de um nível mais modesto que esse ao qual poderiam pretender. Entre esses dois pólos se encontra evidentemente situações intermediárias, com objetivos mais ambiguos ou que evoluem durante o percurso de validação.

UMA VALIDAÇÃO PARA FACILITAR UM PERCURSO DE FORMAÇÃO

Quando ela se inscreve numa dinâmica de mudança, a VAP (de 1985, como de 1992) é um algo a mais no percurso de formação permitindo de o encurtecer. Porém, essa evolução a montante da formação pode representar um risco para o candidato. Isso explica sem dúvida em parte a prudência dos assalariados que, maioritariamente, elaboram os seus projetos sem o conhecimento prévio dos seus empregadores.

Porém alguns o fazem com o acordo deles, até o apoio deles. Nesse último caso, o procedimento pode ser financiado pela empresa no quadro do plano de formação ou, caso mais frequente, a título de fêria individual de formação. Apesar das diversas vantagens que pode procurar o recurso à uma validação dos conhecimentos profissionais, alguns assalariados preferem porém seguir o conjunto da formação para obter o diploma que eles desejam.

Uma empresa pode igualmente carregar, ou até iniciar, projetos de validação dos conhecimentos profissionais. Eles tem por origem as mesmas razões que normalmente motivam as políticas de qualificação profissional : evolução importante da organização, dificuldades de recrutamento ou rotatividade elevada.

A VAP permite igualmente diminuir o tempo de ausência do assalariado da empresa – mesmo se ela nem sempre reduz por tanto as despesas de formação devido ao fato dos custos extras ligados ao acompanhamento do candidato e à individualização do seu percurso de formação.

O dispositivo VAP se inscreve então em geral em percursos diplomantes relativamente bem definidos pela empresa : essa última visa os diplomas a adquerir, seleciona os candidatos, financia as validações e as formações, define eventualmente as condições de reconhecimento à nível interno desses diplomas. Em certos casos – excepcionais – o assalariado é sustentado e financiado pela empresa dele, tendo ao mesmo tempo uma margem de manobra mais ampla na construção do projeto dele.

Esses projetos de empresas são a maioria das vezes formalizados pela assinatura de convenções com os dispositivos académicos de validação dos conhecimentos (DAVA) do ministério da Educação nacional. Além do mais, acordos nacionais são assinados entre a

Educação nacional e ramos profissionais, ou algumas empresas. Ainda ao nível experimental, os seus efeitos parecem limitados. As condições de sua extensão e de sua apropriação à nível local restem para definir, ainda mais que ao nível deles, os estabelecimentos não encontram sempre vantagem em favorecer o acesso à certificação dos seus assalariados na medida em que isso os deixa potencialmente mais móveis.

UMA VALIDAÇÃO PARA « OFICIALIZAR » CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

A certificação, e o recurso à VAP, não se inscrevem sempre num projeto de mudança. Isso pode ser um fim em si permitindo oficializar um nível de competência. Quando ele está na iniciativa de tal procedimento, o candidato pode ter várias razões para tentar obter um diploma dando conta da qualificação que ele possui, ou pense possuir : se proteger contra os riscos de desemprego, aceder a um concurso, abrir o seu negócio (para os cabeleireiros, por exemplo), responder a uma necessidade de reconhecimento profissional e pessoal...

As empresas parecem a priori não terem nenhuma razão para favorecer o acesso à certificação de assalariados que não têm como objetivo adquirir novas competências e que, além do mais, correm o risco de reivindicar uma reclassificação se obterem os seus diplomas. Algumas no entanto entrem em trâmites de VAP tendo como objetivo único oficializar um nível de competência. Esses trâmites podem ter por objetivo (re)mobilizar assalariados. Eles permitem em outros casos responder às exigências regulamentares de acesso às vagas (por exemplo a obtenção do CAP « pequena infância » para os agentes técnicos dos infantários), ou de fazer corresponder o nível do diploma do assalariado com a vaga que ele ocupa (como é praticado, por exemplo, pelos cozinheiros na Função pública hospitaleira).

A certificação pode também constituir uma aposta social. Tal é o caso por exemplo de uma empresa que quer dotar os seus assalariados mais antigos de um CAP pela VAP, para legitimar as suas funções de tutores junto dos jovens recrutadas em contrato de qualificação ou de aprendizagem preparando para esse mesmo CAP.

Ela representa também, e cada vez mais frequentemente, uma aposta estratégica e econômica. Ela permite de fato garantir a qualidade da produção perante os clientes ou o respeito de normas de segurança perante os poderes públicos. Nesses casos, mesmo se o pedido de VAP é formulado individualmente pelo assalariado junto dos serviços académicos de validação, ele é diretamente assumido pela empresa. Essa fórmula junto do DAVA um pedido geralmente bem estruturado e elaborado, ajuda o assalariado a constituir o seu dossiê, isso em paralelo ao DAVA e às vezes sem coordenação com ele. Certas empresas queixam-se aliás de não estar suficientemente associadas ao processo de validação. Elas consideram de facto que elas estão bem posicionadas para encontrar e avaliar as competências dos assalariados delas, e que o seu envolvimento no processo garante a credibilidade do dossiê apresentado. Nesse caso, o fracasso em obter uma validação requerida pela empresa parece criar um verdadeiro problema. A certificação pode de facto criar mecanismos de exclusão se, de direito individual, ela se transforma em obrigação socio-profissional.

UM ESTUDO SOBRE A VAP

No quadro de uma convenção com a Direção de programação e de desenvolvimento do ministério de Educação nacional (DPD), e em parceria com as diretorias do ensino escolar (DESCO) e do ensino superior (DES), o Céreq dirigiu em 2001 um estudo sobre o tema « A validação dos conhecimentos profissionais : construção de uma oferta e usos sociais ».

Esse estudo visa analisar a estruturação da oferta de validação de conhecimentos implementados pela Educação nacional, à nível secundário e do ensino superior, incluído o CNAM. Ela se apoia sobre entrevistas efetuadas junto dos principais responsáveis de dispositivos VAP em quatro academias - Aix-Marseille, Besançon, Montpellier et Versailles - , em pelo menos uma universidade de cada uma dessas academias e no CNAM e junto das pessoas encarregadas da formação ou da validação nos Conselhos regionais ou nas direções regionais do Trabalho, do Emprego e da Formação profissional. Uma investigação foi igualmente efetuada junto de 80 pessoas entradas no dispositivo VAP da academia de Besançon entre 1994 e 2000. Enfim, uma investigação foi realizada em empresas, OPCA e coletividades tendo assinado convenções com as DAVA d'Aix-Marseille e de Versailles ou, à nível nacional, com o ministério de Educação nacional.

Esse estudo foi realizado por Chantal Labruyère, Josiane Paddeu, Alain Savoyant, Josiane Teissier (Céreq), Bernardine Rivoire (CNAM, Céreq), Sophie Carel e Elise Kabantchenko (IRADES-THEMA, centro associado ao Céreq para a região Franche-Comté).

A OFERTA DE VALIDAÇÃO DOS CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

No ensino superior, a VAP é essencialmente concebida como um meio ao serviço de um percurso de formação, e até um modo de acesso às formações. Mas mesmo após a implementação das comissões e júris de VAP, as práticas derogatórias de admissão em formação, já antigas, permaneceram muito amplamente sob a alçada dos responsáveis do diploma que têm um peso muito importante não só na definição dos conteúdos de formações mas também nos procedimentos de validação. Se, após 1992, a VAP só conheceu um muito fraco desenvolvimento no ensino superior, fora algumas raras exceções, como nas universidades de Lille e de Brest, e no CNAM, dispensas e equivalências foram às vezes fornecidas sem procedimento formalizado, o que alguns qualificam aliás de « VAP informal ».

Os debates que envolveram o projeto de lei de modernização social há três anos têm todavia conduzido as universidades a formalizar progressivamente as suas ofertas de validação.

No ensino secundário, as reitorias, através nomeadamente dos GRETA e dos centros permanentes de validação, tinham uma longa experiência em matéria de informação, de acolhimento e de orientação, mas também na consideração da experiência profissional com os procedimentos de posicionamento dos estagiários num percurso de formação.

A organização de uma oferta estruturada e formalizada de validação dos conhecimentos profissionais conseguiu se desenvolver sobre esse terreno. Além disso, no ensino secundário, as funções de formação e de certificação estão há muito separadas : os serviços de exames que organizem os júris são autônomos e, faz 10 anos, a superioridade é dada aos referenciais de atividade profissional na construção dos referenciais de certificação.

Atrás dessas características comuns ao conjunto das academias, são achadas todavia práticas de validação dos conhecimentos variadas, no que ainda é uma fase de apropriação do dispositivo. Essa variedade parece em parte ligada à diversidade das origens e dos percursos dos atores implicados assim como dos contextos locais nos quais os dispositivos se implementaram e desenvolveram. São observadas também diferenças importantes na definição, na delimitação e nos objetivos atribuídos às diferentes fases da VAP.

Assim, certos dispositivos académicos separam ao extremo formação e validação. Eles tendem a apresentar a certificação como uma função autónoma da Educação nacional, da qual a VAP seria a semente, evitando assim de serem suspeitos de utilizar a VAP para recrutar um público e o deixar dependente dos estabelecimentos de formação da Educação nacional. Esses dispositivos, que não tomam em conta o que se tornam os candidatos após a validação, respondem mais à demandas do tipo « validação-balanço ». Certos conselhos regionais contrabalançam todavia esta tendência levando o apoio deles a dispositivos que integram a validação na gestão de projetos mais amplos de qualificação.

Outros dispositivos, onde os serviços de formação contínua, DAFCO e GRETA, estão geralmente mais implicados, articulam mais validação e formação. Eles propõem uma prestação mais global aos candidatos. Várias empresas formulam aliás demandas nesse sentido. Os primeiros atores da Educação nacional envolvidos nos dispositivos de VAP, a maioria das vezes muito implicados na implementação e no sucesso desses dispositivos, foram animados desde o início pela preocupação de não desvalorizar os diplomas. Essa mesma preocupação faz aliás hoje a unanimidade no meio dos professores, do secundário como do superior, que eles sejam « resistentes » ou militantes da VAP. Isso se traduz pela vontade de formalização dos procedimentos : em todo o lado elas têm base no mesmo dossiê padrão, os acompanhadores e os membros dos júris seguem uma formação adequada e uma distinção de princípio é estabelecida entre a fase de certificação propriamente dita – quer dizer o exame dos dossiês e a concessão das dispensas de exame pelos júris – e as fases a montante de acolhimento, de orientação e de acompanhamento dos candidatos. A etapa de validação propriamente dita fica posicionada sob o controle dos serviços dos exames e da inspeção.

As DEVA são responsáveis pelas fases preliminares. Elas podem subcontratar as fases de acolhimento e de orientação com parceiros internos, como o CIO ou os GRETA, ou as dividir com parceiros externos no caso de uma colocação em rede. Elas aceitam em compensação mais dificilmente, ou nem um pouco, delegar a fase de acompanhamento onde cabe ajudar o candidato a constituir o dossiê dele. Eles insistem em guardar o controle o mais direto possível sobre esta fase para que os júris possam se pronunciar « em plena confiança » sobre os dossiês que lhes são apresentados.

O NOVO DISPOSITIVO DE VAE: NO CAMINHO DE UMA DIVERSIFICAÇÃO E UMA PADRONIZAÇÃO DA OFERTA DE VALIDAÇÃO

O novo dispositivo de validação dos conhecimentos da experiência (VAE, confira quadro página 4) deveria aumentar e diversificar consideravelmente os públicos desejando recorrer à validação dos conhecimentos profissionais, o que é bem o objetivo visado pela lei.

O aumento do número de candidatos necessitará elevar o rigor dos procedimentos e por isso a padronização da oferta de validação. Ao mesmo tempo, a maior diversidade dos públicos e das demandas provoca uma diversificação desta oferta. A aposta central da VAE poderia por isso ser a elaboração e o desenvolvimento de dispositivos e de procedimentos respondendo a essas duas exigências, ao mesmo tempo de melhorar os prazos de resposta às demandas, a maioria das vezes considerados hoje como excessivos. O aumento esperado da demanda deveria além disso causar problemas importantes de custo. Uma verdadeira « economia da VAE » fica para construir ; propostas neste campo deveriam acompanhar a implementação do novo dispositivo. O domínio das certificações acessíveis por validação dos conhecimentos tendo sido ampliado, o número dos organismos que validem aumenta com, entre outros, o ministério do Emprego e da Solidariedade, e as câmaras de comércio. Não é possível considerar que cada um implemente, em todo o território, os seus próprios locais de acolhimento. A informação, o acolhimento e a orientação dos candidatos irão exigir por isso a construção de parcerias – certas já existem mesmo não sendo ainda totalmente operacionais. Para satisfazer a uma exigência de « neutralidade », que permita a cada candidato poder considerar todas as orientações possíveis, esta cooperação implica uma definição comum a mínima do conteúdo das diferentes fases de informação, de acolhimento e de orientação, e por isso uma prestação padronizada qualquer que seja o organismo local que a assegura. Isto implica uma profissionalização acrescida dos atores locais, cada um devendo conhecer o sistema de certificação de cada um dos parceiros. Certos conselhos regionais já participam de projetos indo nesse sentido.

De outro lado, a possibilidade de obter a totalidade de um diploma pela VAE pode desviar de uma maneira significativa a demanda para o lado da validação-balanço, para o prejuízo, em certos casos, de um compromisso num percurso de desenvolvimento da qualificação. Além disso, as modalidades de expressão e de consideração da experiência profissional arriscam-se a ser modificadas, para apreendê-la de uma maneira talvez mais global. Com respeito a isso, o acompanhamento constitui uma fase decisiva que deveria contribuir a minimizar a taxa de fracasso dos candidatos. Este necessitará de um aumento do número de atores implicados no procedimento. Deverá também ser assegurada a formação e a profissionalização desses atores, que eles acompanhem os candidatos no exercício de formalização das suas experiências profissionais ou que eles sejam membros de júris. A equipe « Clínica da atividade » do Laboratório de psicologia do trabalho do CNAM já realizou estudos importantes sobre esta questão. Uma avaliação mais global da qualificação necessitará também de uma presença mais sistemática dos profissionais nos júris, o que poderia causar problemas de disponibilidade, de implicação e de financiamento.

Enfim, o aumento dos fluxos de candidatos à validação dos conhecimentos vai também necessitar de uma maior flexibilidade e adaptabilidade dos organismos que validam, em particular para responder às demandas dos candidatos que só terão obtido uma parte dos seus diplomas pela VAE e serão obrigados a seguir um complemento de formação. Os organismos que validem deverão propôr uma real individualização, e por isso modularização, dos percursos de formação. Isso deveria os conduzir a (re)considerar o recorte atual desses percursos para achar um compromisso, e sobretudo articulações entre duas lógicas de certificação: uma ligada à atividade do trabalho e outra ao procedimento pedagógico de aprendizagem. Os atores do sistema educativo parecem prontos a isso : numerosos são os formadores que dizem reconsiderar as suas práticas de formação depois de terem sido membro de júris de VAP.

O novo dispositivo de validação de conhecimentos da experiência (VAE), adotado em janeiro passado, modifica as condições de acesso e o procedimento de validação dos conhecimentos. Principais evoluções :

*Os conhecimentos profissionais considerados foram ampliados à experiência adquirida no quadro de uma atividade não assalariada ou benévola.

*A duração mínima da experiência exigida para aceder à validação dos conhecimentos foi reduzida de 5 para 3 anos.

*O campo das certificações acessíveis por validação dos conhecimentos foi ampliado. Ele cobre a partir de agora um maior número de diplomas e títulos com finalidades profissionais e certos certificados de qualificação profissional (CQP).

*Os candidatos têm a partir de agora a possibilidade de obter a totalidade de um título ou de um diploma para uma validação de conhecimentos.

*Os júris se pronunciam depois de verem um dossiê constituído pelo candidato, eventualmente no fim de uma entrevista (obrigatório para os títulos do ensino superior) ou, em certos casos, de uma colocação em situação profissional real ou simulada.

*Se o júri não atribuir a totalidade do diploma ou do título visado, ele se pronuncia sobre a natureza dos conhecimentos e aptidões tendo que sofrer um controle suplementar.